

JUB's (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano. VALOR DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO: R\$ 60.282,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2024NE00611, emitida em 01/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: TATIANA WEYSFIELD MENDES, na qualidade de Presidente da Entidade e CARLOS ALBERTO RODRIGUES DINIZ na qualidade de Vice-presidente da Entidade.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2024
PROCESSO: 00220-00005351/2024-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS - FBT. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 69/2024, referente ao projeto "CIRCUITO NACIONAL TENNIS KIDS - BRASÍLIA CHAMPIONS 2024". VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SÉRGIO OPREA DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001437/2024-53. INTERESSADO: West Carnes Produtos Alimentícios Ltda. PROCURADOR: Pedro Júnio Bandeira Barros Dias - OAB/DF 47.788. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 05618/2024. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica a West Carnes Produtos Alimentícios Ltda e seu representante legal o senhor Pedro Júnio Bandeira Barros Dias - OAB/DF 47.788, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 05618/2024, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 395/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (142666736), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 121/2024 - SEMA/GAB/AJL (148604266), para manter a penalidade de advertência em face da transgressão § 3º do art. 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. "Utilizar caixas alto-falantes direcionando o som para o ambiente externo. O flagrante ocorreu no dia 30/01/2024 às 16:20h. Ressalta-se que no momento do flagrante o equipamento estava em pleno funcionamento". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021 (74070204) por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como alterar quantitativamente o objeto do contrato, nos termos nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, para acrescentar 7 (sete) vagas de estágio de nível superior, com base no Despacho SLU/PRESI/DIAFI (152278549), no Despacho SLU/PRESI/DIAFI (153660801) e no Despacho SLU/PRESI/DIAFI/CODEP (153686980). O presente instrumento também objetiva a atualização do representante legal da contratada, que passa a ser representada por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, diretor presidente, conforme Ata e documento de identificação acostados às páginas 89 a 92 do documento SEI id. (156070153). DO VALOR: Considerando os valores relativos ao aditivo proposto, temos que no tocante as vagas de nível superior, o aditivo perfaz um acréscimo de 15,21%, representando um impacto orçamentário adicional de R\$ 83.181,84 (oitenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 53.784,56 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 60.716,38 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) e o valor global passará de R\$ 645.414,72 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e

quatorze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 728.596,56 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

PROCESSO: 00041-00000179/2019-46 - ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2019, PARTES: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal-SETUR, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal-SEPE e da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o Banco de Brasília BRB S.A., OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a transferência pelo Distrito Federal ao BRB da gestão do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto: pela Torre de TV de Brasília, bem como por seu pátio, escadas e elevadores situados entre a Torre de TV e a Feira de Artesanato além dos quatro boxes abaixo destas escadas e duas saletas localizadas no subsolo (uma ao lado da escada e outra ao lado do box 13) e a Fonte Luminosa da Torre de TV, ambos sob carga patrimonial da SETUR-DF, pelo Jardim Burle Marx e seus Espelhos D'Água, área pública sob a gestão da RA-PP, todos localizados na cidade de Brasília, Distrito Federal, visando a reativação e revitalização destes espaços e viabilização de demais projetos que compoão o Corredor Cultural do Banco de Brasília – CCBRR. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. SIGNATÁRIOS: Christiano Nogueira Araújo, Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, Jorge Augusto Lopes de Azevedo Filho, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Bruno José Bandim Olímpio, Administrador Regional do Plano Piloto, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Cristiane Maria Lima Bukowitz, Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, respondendo pela Presidência do BRB S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006389/2023-90; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa para implantação de sinalização do anel viário do Parque Burle Marx, envolvendo demarcações no pavimento das vias de circulação de trânsito (sinalização horizontal) e comunicação visual por meio de placas situadas na posição vertical implantadas à margem das vias (sinalização vertical), para: Suplementar recursos no valor de R\$ 108.964,42 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 292/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 11/11/2024; VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 02/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00519

Processo: 00480-00004345/2024-44. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e ISABELA ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº 42.217.097/0001-39. Do Objeto: contratação direta de palestrante, na modalidade presencial, para ministrar a palestra "Como atuar na prevenção à corrupção a partir do olhar sobre o comportamento humano?", no evento "Dia de Combate à Corrupção", a ser realizado em 03 de dezembro de 2024, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília-DF, para público estimado de 300 participantes, no intuito de promover a conscientização sobre essa temática, tanto para servidores públicos quanto para a população em geral, conforme DFD 1 (15260366), Termo de Referência 4 (153450249), Autorização do Ordenador de Despesa-Lei 14133